



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

PORTARIA Nº 279, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

“CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JUAREZ SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Ibiã, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 385, de 22 de agosto de 2008 e o requerimento do servidor protocolado em 18 de novembro de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor *WILMAR SCUCIATTO*, ocupante do cargo efetivo de Motorista – Nível 2 – Referência E, 10 (dez) dias de *Licença Prêmio* a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 22.08.2013 a 26.08.2018.

§ 1º. O período aquisitivo da licença prêmio, mencionado no caput deste artigo, foi retardado em 05 (cinco) dias, conforme determina o § 2º e 4º, do artigo 96-B, da Lei Municipal nº 385, de 22 de agosto de 2008.

§ 2º. A remuneração do servidor, durante o período da Licença mencionada no caput deste artigo, será de acordo com o § 2º, do art. 96-D, da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 385, de 22 de agosto de 2008.

Art. 2º. O servidor usufruirá a *Licença Prêmio* no período de 05 a 14 de dezembro de 2022.

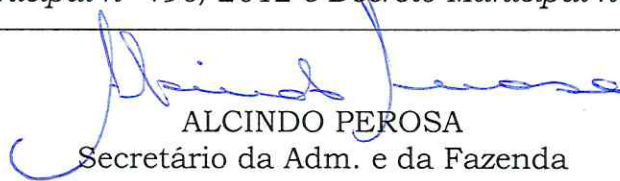
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.


JOARES TREVISOL
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: *Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia 09 / 12 / 2022, Edição nº. 4059* conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.


ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

